



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 03562/18

Secretaria de Estado da Administração. Licitação.
Pregão Presencial nº 375/2017. Regularidade do
Procedimento. Arquivamento.

A C Ó R D Ã O AC2 – TC 01684/2018

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC-03562/18.**
2. Órgão de origem: **Secretaria de Estado da Administração.**
3. Modalidade/Tipo de Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 375/2017, tipo Menor Preço.
4. Valor do Contrato: R\$ 6.933.299,92 (Seis milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
5. Autoridade Homologadora : Livânia Maria da Silva Farias.
6. Objeto do Procedimento: Contratação de Registro de preços visando a aquisição de MEDICAMENTOS.
7. Posicionamento da Unidade Técnica: Em relatório inicial de fls. 1560/1564, o órgão técnico observou a ausência de documento que comprovasse a negociação para obtenção do menor preço conforme o art. 4º, VII da Lei 10.520/02, sugerindo a notificação da autoridade responsável.

Após notificação, a gestora da Secretaria de Estado da Administração apresentou defesa, a qual, após analisada pelo órgão técnico, elidiu a irregularidade supracitada .

2. COTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Subscrita (fls. 1617/1618) pelo Subprocurador Geral Manoel Antônio dos Santos Neto, pela regularidade do Pregão Presencial nº 375/2017.

3. VOTO DO RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Relator vota de acordo com o posicionamento da d. Auditoria e do Parecer do Ministério Público pela **REGULARIDADE** do Pregão Presencial nº 375/2017.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC - Nº 03562/18 e considerando as manifestações técnica e ministerial, **ACORDAM**, à unanimidade, os **MEMBROS** da 2ª. Câmara do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, na sessão realizada nesta data, em:

- 1.** Julgar **REGULAR** o Pregão Presencial nº 375/17 realizado pela Secretaria de Estado da Administração;
- 2.** Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos do presente Processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 24 de julho de 2018

Assinado 30 de Julho de 2018 às 09:05



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 27 de Julho de 2018 às 15:52



**Cons. em Exercício Oscar Mamede Santiago
Melo**
RELATOR

Assinado 30 de Julho de 2018 às 14:35



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO